LEI Nº 2439, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$21.840,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Cultura
14.01 – Gabinete do Secretário
13.392.0045.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.48.00.00.00.00.1000- Outros Aux. Financ. a Pessoa. Física.....R$21.840,00
TOTAL.....R$21.840,00

Art. 2º. – Para a cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria da Cultura
14.01 – Gabinete do Secretário
13.392.0045.1.004 – Reforma do Prédio Sede do Executivo Municipal
123: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$21.840,00
TOTAL..... R$21.840,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Abril de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal